



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros para comporem o Comitê de Ética.

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 e 80, Incisos I e III do Regimento Geral da UFAC, e o que consta no processo nº 23107.001829/2024-12, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Acre (CEP-Ufac):

Nº	Nome	Função	Ch/Semanal
1	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Membro Relator - Titular	4h
2	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	Membro Suplente	*
3	ALEXSANDRA PINHEIRO CAVALCANTE COSTA	Membro Relator - Titular	4h
4	ALINE FERNANDA SILVA SAMPAIO	Membro Suplente	4h
5	ANDRÉ RICARDO MAIA DA COSTA FARO	Membro Relator - Titular	4h
6	BRUNO SANTOS ALEXANDRE	Membro Suplente	4h
7	CESAR ARRUDA MESCHIARI	Membro Relator - Titular	4h
8	CRISTIANO GIL REGIS	Membro Suplente	4h
9	EDUARDO SILVEIRA NETTO NUNES	Membro Relator - Titular	4h
10	ELOISO ERMELINDO DA SILVA	Membro Relator - Titular	*
11	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA CODINHOTO	Membro Relator - Titular	4h
12	JOÃO SILVA LIMA	Membro Relator - Titular (Coordenador)	20h
13	MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA	Membro Relator - Titular	4h
14	PIERRE ANDRÉ GARCIA PIRES	Membro Suplente	4h
15	RODRIGO MEDEIROS DE SOUZA	Membro Relator - Titular	4h
16	SULEIMA PEDROZA VASCONCELOS	Membro Relator - Titular (Coordenadora Adjunta)	20h

*A carga horária de atividade para o exercício da função dos membros do CEP-Ufac representantes dos usuários é designada pela Instituição à qual têm vínculo funcional

Art. 2 REVOGAR a Portaria nº 2063, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) em 22 de junho de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico desta Ifes.

Assinado eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 29/01/2024, às 11:48, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1167462** e o código CRC **355FF832**.